



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 460/2007

Súmula: Concede abono salarial complementar aos professores do FUNDEF, Autoriza o Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Professores Municipais do Ensino Fundamental, integrantes da folha de pagamento pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério FUNDEF no exercício de 2005, docentes e ocupantes de funções de suporte pedagógico (Diretores, Supervisores e Orientadores) abono salarial complementar, em valor único, com recursos de rateio da sobra dos 60% (sessenta por cento) do citado Fundo, proporcional aos meses trabalhados no exercício de 2005.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.576,49 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de despesas com abono complementar de exercício anterior, de acordo com as seguintes especificações:

0500 – Secretaria de Educação

0504 – Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªs

0504.1236112012.017-Manutenção do FUNDEF 60%

3.1.90.92.99.01 – Abono Complementar FUNDEF

Fonte
03101

Valor
R\$ 44.576,49

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito Especial aberto pelo artigo anterior é indicado o superávit financeiro do exercício anterior da seguinte fonte de recursos:

FONTE

101

FUNDEF 60%

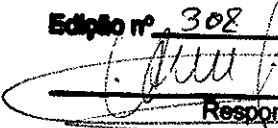
R\$ 44.576,49

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, 25 de Julho de 2007.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL FATO DO IGAÇU
Edição nº 308 em 27/07 a 02/08.


Responsável